

**ATO Nº 786/02**

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE :

Art. 1º Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Seção de Tráfego.

Parágrafo único. Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo "caput" são os relacionados no Memo DT.222 n º 85/2002.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de dezembro de 2002.